



Palavra do Presidente

A AERF vem exercendo seu papel com excelência no município e região. São muitos anos de história construída com o foco no associado. A estrada é longa e a busca pela excelência é permanente.

Hoje olhamos para o passado orgulhosos do que construímos e juntos e confiantes trabalharemos para criar um excelente futuro. Agradeço a honra de ser eleito o presidente desta renomada entidade e que em 2023 possamos dar continuidade aos serviços prestados com excelência pela nossa entidade e atingirmos importantes conquistas.

Eng. Civil Wolf de Oliveira Santos.

Vitória a favor da Engenharia

O Crea-SP conquista nova decisão em favor da Engenharia: o edital de concurso público de Franca com remuneração abaixo do piso salarial foi paralisado pela Justiça Federal.

Em atualização do processo iniciado pelo Conselho, o juiz Renato Becho, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicou decisão em que confirma a ilegalidade no edital do município e determina a paralisação temporária do concurso para prevenir invalidação integral das etapas.

- Leia a matéria completa na página 2



O que é Vistoria Cautelar de Vizinhança?

Saiba suas finalidades, aspectos abrangidos e como o trabalho de profissionais habilitados é essencial.

- Página 3



CREA-SP realiza Força-Tarefa em Franca e região

Ação foi realizada entre 19 e 23 de setembro em diversas cidades da região e resultou em 1019 ações de fiscalização.

- Página 4



Entra em vigor, Lei da Outorga 'Generosa' para regularização de construções

Milhares de contribuintes que têm pendências com a regularização de seus imóveis, poderão acertar a situação.

- Página 5

CREA-SP garante paralização de concurso em Franca

Justiça acata pedido do Conselho e considera edital ilegal

O Crea-SP conquista nova decisão em favor da Engenharia: o edital de concurso público de Franca com remuneração abaixo do piso salarial foi paralisado pela Justiça Federal. Em atualização do processo iniciado pelo Conselho para garantia da remuneração adequada, o juiz Renato Becho, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), publicou decisão em que confirma a ilegalidade no edital do município e determina a paralisação temporária do concurso para prevenir invalidação integral das etapas.

Após uma primeira decisão favorável à intervenção do Crea-SP, o TRF-3 reconhece que há ilegalidade no edital publicado pelo município e reforça, ainda, a legitimidade da Lei Federal 4.950-A/1966, que assegura o piso salarial da Engenharia. Com isso, o chamamento e as nomeações foram paralisados para garantir que o concurso seja justo para todos e não venha a ser invalidado posteriormente, o que acarretaria prejuízos para o orçamento público. A decisão destaca que o encerramento das inscrições e a realização das provas objetivas constata a urgência da medida para sanar o não cumprimento do salário-mínimo profissional ainda durante o andamento do concurso.

O edital anunciou vagas para engenheiros civis, agrônomos, eletricitistas e de segurança do trabalho, porém, com salários inferiores ao piso. A legislação prevê que os pagamentos para diplomados em cursos de Engenharia com quatro ou mais anos de duração devem corresponder a cinco ou seis vezes o valor do salário-mínimo vigente no país, que passa a ser de R\$ 1.320 em 2023. A diferença depende apenas da carga horária de trabalho, que pode ser de seis ou mais horas diárias. Ou seja, os vencimentos para esses profissionais listados no edital deveriam ser de, pelo menos, R\$ 7.920 ou R\$ 6.600,



Eng. Vinicius Marchese Marinelli, presidente do CREA-SP, em reunião com o Presidente da AERF, Eng. Wolf de Oliveira Santos.

respectivamente. No entanto, o concurso oferecia remunerações de R\$ 4.870,82 para as quatro modalidades em um regime de 40 horas semanais.

O presidente do Crea-SP, Eng. Vinicius Marchese, reafirma o empenho do Conselho para garantir justiça salarial no concurso público de Franca.

"A paralisação temporária do chamamento é uma etapa essencial para assegurarmos que o município cumprirá seu dever e ajustará a remuneração prevista no edital. O Crea-SP movimenta os esforços necessários para corrigir essa situação o quanto antes. Esse é mais um passo importante para garantir o piso salarial, essencial não apenas para a valorização dos profissionais de Franca, mas de todo o Estado", completa.

O Presidente da AERF, Eng. Wolf de Oliveira Santos, em reunião com o Presidente do CREA-SP e com Eng. Ricardo França, presidente da Associação dos Engenheiros de Guarulhos, destaca que a parceria entre o CREA-SP e a AERF funcionou muito bem. "A estrutura jurídica do CREA-SP foi fundamental para o sucesso da ação.

Na cidade de Guarulhos, uma ação

conjunta entre o CREA-SP e a Associação dos Engenheiros de Garulhos, conseguiu um compromisso do poder executivo municipal em reeditar um edital de concurso público que estava em vias de ser lançado, a fim de cumprir com a legislação referente ao salário mínimo profissional.

O CREA-SP e as associações locais continuam a trabalhar em prol do cumprimento da legislação e da valorização das profissões afetas ao Sistema CONFEA/CREA.

Fonte: CREA-SP ■

APOIO INSTITUCIONAL



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CREA-SP - UGI Franca

Rua Vol. Jaime de Aguiar Barbosa, 1270
ugi.franca@creasp.org.br
16 3722-5633

O que é Vistoria Cautelar de Vizinhança?



Constatar eventuais falhas nas construções e “preservar a memória” das características físicas são algumas finalidades.

Além de serem realizadas nos próprios empreendimentos, as vistorias em edificações devem ser efetuadas também nos imóveis vizinhos, em revestimentos e em obras.

A vistoria é a verificação técnica da condição ou direito relativo a uma edificação ou seus componentes. Comumente é realizada para registrar o estágio dos serviços, mais usada como prova judicial, ou apontar por meio de laudo a evolução e condições dos materiais e dos serviços em andamento.

Existem os seguintes tipos de vistorias: vizinhança, locativa, de acompanhamento de obra e de conclusão de obra.

Nesta matéria vamos falar a respeito da Vistoria Cautelar de Vizinhança, cujo objetivo é verificar se existem danos em obras.

FINALIDADE DA VISTORIA DE VIZINHANÇA

Segundo o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (Ibape) a Vistoria de Vizinhança é realizada para constatar falhas que possam existir nas construções e “preservar a memória” das características físicas e do estado de conservação de imóveis e benfeitorias localizadas na área de influência de um canteiro de obras.

Trabalho preliminar e durante a execução de obras realizados por profissionais habilitados garantem segurança e tranquilidade para trabalhadores e vizinhos.

Além disso, fornece informações técnicas para auxiliar no estabelecimento de mecanismos de construção e de execução de serviços preparatórios à obra.

NÍVEIS DE VISTORIA

O Ibape classifica as Vistorias de Vizinhança em três níveis, segundo definições estabelecidas pelo profissional, pelo

contratante e pela própria finalidade do trabalho.

Para definir os níveis de vistoria, o Ibape observa o raio de influência e o grau de detalhamento das observações feitas e registradas nos imóveis vistoriados.

NÍVEL 1

O nível 1 diz respeito às vistorias realizadas em grandes canteiros, quando o número de imóveis existentes no perímetro de influência da obra é muito elevado. Devido à complexidade da vistoria, pode-se caracterizar apenas as áreas externas com indicação de eventuais sinais de fragilidade e de risco.

NÍVEL 2

Esse nível requer uma descrição básica e objetiva do imóvel vistoriado, de suas anomalias e falhas constatadas. É preciso que o Laudo de Vistoria contenha uma fotografia que seja capaz de discriminar:

- Tipologia;
- Padrão Construtivo;
- Estado de Conservação;
- Anomalias e falhas existentes.

A área de vistoria pode ser limitada à área de influência do canteiro de obra.

NÍVEL 3

Esse nível é bem detalhado, pois deve conter todos os elementos elencados no Nível 2 e ainda apresentar caracterização

completa de revestimentos de piso, parede e forro, esquadrias e elementos aderidos que sejam significativos, bem como todos os elementos construtivos que possam ser relevantes para descrever a totalidade do imóvel.

ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO

Após a vistoria, é preciso elaborar o laudo, que tem por objetivo registrar as condições técnicas do imóvel e alertar possíveis riscos. O laudo deve ser compreensível a leigos e o profissional habilitado deve apresentar suas análises de maneira imparcial.

CONSTRUÇÕES AFETAM A VIZINHANÇA

Cada vez mais, aumenta-se a realização de obras no cenário urbano com construções de médio a grande porte, as fundações são profundas e há grandes escavações no terreno. Tudo isso, afeta a rotina da comunidade no entorno, causando ruídos, vibrações, interferência no fluxo de trânsito da região etc.

Construir um imóvel não se trata apenas de realizar a obra da melhor maneira no próprio terreno. Uma obra envolve o trabalho preliminar e durante a sua execução de profissionais que garantam a segurança e tranquilidade para o procedimento ser realizado sem qualquer dano à obra e à saúde dos trabalhadores e vizinhos. Por isso, antes de construir, reformar ou realizar qualquer alteração significativa em um empreendimento, contrate os serviços de profissionais habilitados para realizar Avaliação de Imóveis, Vistorias, emitir Laudos de Avaliação de Imóveis etc.

Fonte:
MK Avaliações Imobiliárias
mkavaliacoesimobiliarias.com.br ■

CREA-SP realiza Força-Tarefa em Franca e região

Ação foi realizada entre 19 e 23 de setembro em diversas cidades da região

No período de 19/09/2022 a 23/09/2022 o CREA-SP realizou uma operação especial de fiscalização no sistema de força tarefa, na qual 5 agentes fiscais realizaram diversas ações em Franca, Restinga, Pedregulho, Rifaina, Patrocínio Paulista e Itirapuã, nas quais fiscalizaram obras de construção civil de médio o grande porte, loteamentos, empresas das áreas tecnológicas para verificação da regularidade do registro e de seus responsáveis técnicos, empresas que possuem caldeiras/vasos de pressão e postos de combustíveis para verificação das empresas que prestam serviços de manutenção em bombas, tanques, plataformas elevatórias e destinação de resíduos das trocas de óleo.

Essas atividades estão elencadas no rol de atividades fiscalizadas pelo CREA-SP, com destaque para as câmaras especializadas de engenharia civil, elétrica, mecânica, segurança do trabalho e engenharia



química, todas em conformidade com a legislação do sistema, basicamente as leis federais 5194/66 e 6496/77.

Nessa operação foram realizadas 117 diligências/visitas, que resultaram em 1019 ações de fiscalização, traduzidas em aberturas de ordens de serviço, consultas internas, relatórios de fiscalização, relatórios de empresas, notificações e autuações.

Como resultado dessas operações apurou-se registros de empresas, registros de profissionais e regularização de ARTs, coibindo a participação de leigos e profissionais não habilitados ao exercício dessas atividades.

117 diligências realizadas resultaram em 1019 ações de fiscalização.

Essa sistemática de fiscalização foi uma iniciativa da atual gestão do CREA-SP, tendo como presidente o engenheiro de telecomunicações Vincícius Marquese Marinelli, e estão previstas outras ações similares para o ano de 2023, com foco em atividades a serem informadas em tempo oportuno.

Tecnólogo Gilmar Carlos da Silva
Chefe de Equipe
Unidade de Gestão de Franca ■



Certificado Digital

e-CPF e e-CNPJ

A ACIF (Associação do Comércio e Indústria de Franca) oferece descontos especiais para associados da AERF.



Acesse:
acifranca.com.br
ou ligue para
(16) 3711-1700
(16) 9 9973 0195

Seja associado

Trimestralidade
R\$ **40,00**

Ou anuidade com
10% de desconto à vista

Cadastre-se no site
aerf.org.br

Entra em vigor, Lei da Outorga 'Generosa' para regularização de construções

Milhares de contribuintes que têm pendências com a regularização de seus imóveis, poderão acertar a situação, através da 'Outorga Onerosa'.



A partir de 16 de dezembro, com a publicação no Diário Oficial do Município, da Lei Complementar 372, assinada pelo prefeito Alexandre Ferreira, os milhares de contribuintes que têm pendências com a regularização de seus imóveis, poderão acertar a situação, através da 'Outorga Onerosa'.

Depois da recente aprovação do novo Código de Obras e Edificações, que já entrou em vigor, atualizado após 53 anos, modernizando as regras para construções na cidade, a Lei da Outorga Onerosa abre caminho para a resolução de uma quantidade estimada de mais de 20 mil pessoas, que têm imóveis construídos na cidade, de forma irregular, cujos proprietários estão impedidos de conseguir a documentação completa.

BENEFÍCIO DA ISENÇÃO

A lei aprovada pela Câmara Municipal e promulgada pelo prefeito, de "Outorga Generosa", dentre os diversos benefícios que oferece aos cidadãos, isenta o pagamento para a regularização de imóveis com até 140 m².

Alexandre Ferreira ressalta que o Código de Edificações veio para modernizar os procedimentos, permitindo maior agilidade nos trâmites dos projetos a serem analisados. E essa Lei da 'Outorga' chega para destravar diversos processos que ficavam impedidos de tramitar, conforme o desejo das pessoas interessadas por falta de respaldo legal.

Em um dos primeiros artigos, a nova Lei de 'Outorga' estabelece que é permitida a ampliação do Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB), sobre as limitações administrativas urbanísticas, a partir da venda do potencial construtivo em benefício do interesse coletivo na regularização imobiliária, desde que sejam preservadas as condições de higiene, segurança, estabilidade, salubridade, acessibilidade e

habitabilidade, obedecidas as disposições legais. São consideradas construções irregulares, àquelas cujas licenças foram expedidas pela Prefeitura, porém executadas total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado e a construção clandestina executada sem licença expedida pelo Município.

Poderão ser regularizadas, exclusivamente, as construções irregulares ou clandestinas concluídas ou iniciadas até 31 de dezembro de 2.020. Como zona de incidência desta lei, para fins de regularização, fica estabelecido todo o perímetro urbano do município, sendo que nos casos em que existir risco para a segurança das pessoas, o Poder Executivo Municipal poderá exigir obras de adequação para garantir maior estabilidade, segurança, higiene, salubridade, permeabilidade e acessibilidade.

A regularização prevista nessa Lei Complementar somente será concedida se a construção apresentar condições de habitabilidade e que não tenha infringido parâmetros urbanísticos, como recuos, afastamentos, taxa de ocupação, número de pavimentos e áreas de claridade.

ISENÇÃO E PRAZOS

O art. 11 da Lei de Outorga Onerosa, estabelece também, que para efeito de regularização das edificações, será calculada em conformidade com a seguinte tabela, constando a metragem da construção, em que ocorrerá a outorga, o valor do adicional construtivo sobre a restrição administrativa por metro quadrado:

Até 140 m² - Isento
 Acima de 140m² a 200 m² - 1 UFMF por m²
 Acima de 200 m² a 300 m² - 2 UFMF por m²
 Acima de 300 m² a 400 m² - 3 UFMF por m²
 Acima de 400 m² a 500 m² 5 UFMF por m²
 Acima de 500 m² - 10 UFMF por m²

Dessa maneira, as pessoas interessadas na

regularização deverão protocolizar o pedido no prazo de até 360 dias após a publicação da lei, exceto para as construções de até 140,00 m², que poderão protocolizar pedido a qualquer tempo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos.

O conteúdo completo da Lei de Outorga Onerosa pode ser acessado em:
<https://www.franca.sp.gov.br/arquivos/diario-oficial/documentos/1932-16122021.pdf>

Fonte:
 Prefeitura Municipal de Franca ■



Curso NR-35

Carga horária de 8 horas
 com certificado.

100% on-line

AVA
 Ambiente Virtual de Aprendizagem

Desconto especial para associado AERF.

Acesse aerf.org.br
 e adquira já o seu!

Construções e reformas com utilização de andaimes



Norma regulamentadora nº 18 do MTB - NR18

Os trabalhos realizados na indústria da construção civil envolvem a execução de uma série de ações visando à materialização de desenhos técnicos e projetos, dimensionado um conjunto de atividades vislumbrando como finalidade principal a transformação de interferências no terreno por meio de ações e utilização de materiais em residências, galpões, barracões e outras edificações, que dispensam maiores detalhes pois são de conhecimento de todos.

Segundo o presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Franca, engenheiro civil Wolf de Oliveira Santos (2022), a realização desses trabalhos apresentam graus de periculosidade no tocante à sua realização, pois envolvem a utilização de máquinas, equipamentos e materiais de apoio necessários à sua execução, e que são diretamente afetados à segurança dos trabalhos a ela vinculados. Neste sentido o Ministério do Trabalho e Emprego, o MTE, apresenta um rol de normas que regulamentam o exercício dessas atividades exigindo o cumprimento de critérios de segurança destinados aos trabalhadores que as executam.

Oliveira ressalta que no rol dessas atividades destaca-se aqueles realizados com a utilização de andaimes, que são estruturas auxiliares utilizadas para garantir a realização de trabalhos em altura, face à impossibilidade da realização de determinados serviços a partir de determinada altura a partir do nível do piso/solo.

Para a realização dos trabalhos em altura por meio da utilização de andaimes exige-se o cumprimento de várias normas regulamentadoras, tendo como principal a de nº 18. Essa norma é caracterizada como setorial, pois está vinculada diretamente à indústria da construção civil. E vem sendo

constantemente modificada, visando a aprimorar a eficácia de sua utilização.

Uma das mudanças mais significativas da norma é a obrigatoriedade da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), possibilitando uma efetiva gestão dos riscos existentes pelo responsável pela obra. A elaboração do PGR ficará a cargo de profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e sua implementação sob responsabilidade da organização. O novo texto prevê ainda que, em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado também sob responsabilidade da organização.

A NR nº 18 versa sobre a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção, nas atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização. Destaca-se o item 18.9.1, que elenca a obrigatoriedade de instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais e objetos no entorno da obra, projetada por profissional legalmente habilitado. A mesma NR possui no capítulo 18.12 orientações específicas para andaime e plataforma de trabalho.

Dentre outras exigências, esses andaimes devem ser projetados por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as normas técnicas nacionais vigentes, sua deve ser executada conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado. Quando da utilização de andaime simplesmente apoiado com a

interligação de pisos de trabalho, independentemente da altura, deve ser elaborado projeto de montagem por profissional legalmente habilitado.

A mesma NR obriga a que o canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de identificar os locais de apoio, indicar as saídas de emergência, advertir quanto aos riscos existentes, tais como queda de materiais e pessoas e o choque elétrico e alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI.

Para o atendimento a essa Normas Regulamentadora é obrigatória a contratação de profissionais das áreas de engenharia legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, no tocante aos estudos, projetos, laudos e orientações técnicas, assim como a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme artigo 1º da Lei federal 6496/77.

Conheça a AERF, A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca, e os benefícios oferecidos aos profissionais das áreas tecnológicas. A AERF oferece espaço, equipamentos, cursos e palestras dirigidos a esses profissionais, como estrutura de apoio da realização e aprimoramento de suas atividades.

Visite-nos na rua Voluntário Jaime de Aguiar Barbosa – 1270, no Bairro Santa Rita, nosso atendimento é de segunda a sexta feiras, das 08h00 às 17h00.

Visite e compartilhe nossas redes sociais pelos canais:

Site: www.aerf.org.br

Facebook: [aerf.franca](https://www.facebook.com/aerf.franca)

Instagram: [@aerffranca](https://www.instagram.com/aerffranca)